

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100088302,2510056400100088301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARY ANNE HONORIO DE MEDEIROS - **CNPJ/CPF:** 807.646.063-87

Endereço: Rua 20 - N°120, LAGOA PARQUE - Piratininga - Maracanaú - CE - 61904-073

Telefone: (85) 99749-5833

E-mail:

Procurador(a): TEREZINHA HONORIO DE MEDEIROS - **CPNJ/CPF:** 458.460.493-20

Telefone: (85) 99759-9117

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

FLASH COURIER LTDA

Itaú Unibanco S.A.

Nome Fantasia:

FLASH COURIER

Banco Itaú Unibanco

CPF/CNPJ:

73.160.269/0001-09

60.701.190/0001-04

Endereço de Correspondência:

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - TORRE CONCEIÇÃO 11º Andar/ nº 100 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **01/12/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kwj-royw-hdr>

Relato:

Relata a consumidora que perdeu seu cartão do Banco Itaú e, diante disso, entrou em contato com a instituição financeira solicitando a emissão de uma segunda via. Informa que o Banco Itaú comunicou que o referido cartão foi encaminhado pela empresa Flash Courier Ltda., a qual, por sua vez, informou que a entrega já havia sido realizada. Entretanto, a consumidora afirma que não recebeu o cartão até o presente momento.

Dessa forma buscou o Procon na busca de uma intermediação.

Pedido: Dessa forma, a consumidora requer informações quanto ao paradeiro de seu cartão, bem como o envio de uma nova via do mesmo.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Outubro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 29/10/2025

Ass. do consumidor(a):_____

MARY ANNE HONORIO DE MEDEIROS